



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

PROJETO DE LEI Nº 003/2023

Frei Martinho, 6 de março de 2023

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Por unanimidade de votos
Sala das Sessões, em 21 / 03 / 2023

INSTITUI O DIA DO GARIMPEIRO NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Frei Martinho, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente projeto Legislativo:

Art. 1º - Fica Instituído no âmbito do Município de Frei Martinho, o "Dia Municipal do Garimpeiro", a ser comemorado anualmente em 21 de julho, passando a constar no calendário oficial de datas e eventos do Município.

Art. 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo do Município, através de seus órgãos competentes, ficam autorizados a organizar atividades em conjunto com associações, sindicatos de trabalhadores, empresas e outras instituições da esfera pública e/ou privada, inclusive conferir comendas ou títulos honoríficos, que sejam vinculadas comemorativamente com a data.

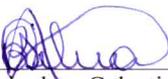
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho/PB, em 6 de março de 2023.


Altemiles Martins de Souza
Presidente


Jonatas Soares Hortins
Vice-Presidente

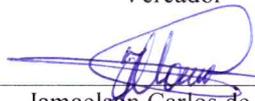

José Carlos Dantas de Moura
1º Secretário

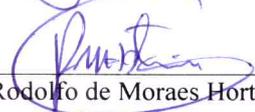

Rosinalma Celestino da Silva
2ª Secretária


Fábio Gomes Dantas
Vereador


Felipy André Pinto Dias
Vereador


Hériberto de Araújo Dantas
Vereador


Jamaelson Carlos de Moura
Vereador


Rodolfo de Moraes Hortins
Vereador


Altemiles Martins de Souza
Presidente
CPF: 316.736.944-20


José Carlos Dantas de Moura
1º Secretário
CPF: 295.189.778-28



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2023 QUE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO GARIMPEIRO.

A proposta levada para deliberação, é uma homenagem justa estabelecida em prol dos garimpeiros do nosso município, levando-se em consideração a importância desta atividade extrativista que foi, em tempos áureos, o sustentáculo econômico de várias famílias, além da contribuição voltada para a economia local.

O projeto tem sua importância para a identidade, para a economia e para a história do povo Freimartinhense, por sabermos que o nosso município teve uma forte atuação de garimpeiros que aqui decidiram morar, trabalhar e constituir suas famílias, temos um vínculo muito forte com o garimpo e com os minerais, portanto, instituir o Dia do Garimpeiro é uma forma de valorizar essa classe tão importante para nossa história, pelo que esperamos a compreensão e a devida aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho/PB, em 6 de março de 2023.

Altemíles Martins de Souza
Presidente

Jonatas Soares Hortins
Vice-Presidente

José Carlos Dantas de Moura
1º Secretário

Rosinalma Celestino da Silva
2ª Secretária

Fábio Gomes Dantas
Vereador

Felipy André Pinto Dias
Vereador

Heriberto de Araújo Dantas
Vereador

Jamaelson Carlos de Moura
Vereador

Rodolfo de Moraes Hortins
Vereador